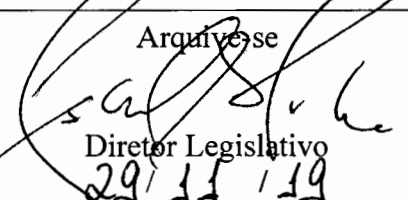
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.333, de 26/11/19

Processo: 84.026

### PROJETO DE LEI Nº. 13.023

Autoria: **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Ementa: Denomina “**Rua LUIZ BUSANELLI**” a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

Arquivense  
  
Diretor Legislativo  
29/11/19



<b>Matéria: PL 13.023</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo / /	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  _____ Relator / /

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 39847/2019

PUBLICAÇÃO	Rubrica
/ /	

13023

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*Luiz Busaneli*  
Presidente  
08/10/19

APROVADO

*Luiz Busaneli*  
Presidente  
05/11/2019

**PROJETO DE LEI Nº. 13.023**  
(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Denomina “Rua LUIZ BUSANELLI” a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

Art. 1º. É denominada “Rua LUIZ BUSANELLI” a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten mark]*



(PL nº. 13.023 - fls. 2)



*W*



(PL nº. 13.023 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 03/10/2019

  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
'Arnaldo da Farmácia'



### **DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Luiz Busanelli

**NASCIMENTO:** data: 02/11/1913 local: São Paulo Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 08/09/1952 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Antônio Busanelli  
Mãe: Maria Tereza Piovesan Busanelli

### **Justificativa da homenagem**

#### Luiz Busanelli - Biografia

Filho de Antônio Busanelli e Maria Tereza Piovesan Busanelli, Luiz Busanelli nasceu em São Paulo, em 02 de novembro de 1913. Logo após o seu nascimento, sua família se estabeleceu em Jundiaí. Seus pais tiveram também os filhos: Dufflio, Agenor, Flávio, Adelina, Mercedes, Izolina, Lucia, Ines e Maria Cecília.

Casou-se com Anna Polli Busanelli em 28 de janeiro de 1939, união da qual nasceram Maria Aparecida, Joacir Mário, Luiz Antônio e Luiz Busanelli Júnior.

Em sua juventude, trabalhou na extinta fábrica de vinhos Hernes Traldi, que era sediada em Jundiaí. Anos depois, tornou-se funcionário público, trabalhando na secretária de agricultura de Jundiaí, na qual foi motorista profissional da estação de enologia.

Faleceu em 08 de setembro de 1952, em Jundiaí. Trabalhador dedicado, honesto, generoso, humilde e muito solidário, deixou bons exemplos e muitas saudades aos familiares e amigos.

#### ***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Luiz Busanelli Júnior

**Endereço:** Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, nº 265, apto. 151, torre A, Jardim Trevo. CEP: 13211-377.

**telefone(s):** (011) 99230-8098



**DECLARAÇÃO**

**À Câmara Municipal de Jundiaí**

Eu, LUIZ BUSANELLI JUNIOR, portador(a) do RG N° 8.055.085 X e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 712.353.298.87, declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) ARNALDO DA FARMÁCIA, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) LUIZ BUSANELLI, portador(a) do RG nº----- \* e inscrito(a) no CPF/MF sob nº -----\* não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, *"Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

\*Devido ao longo período decorrido desde o falecimento do homenageado não foi possível encontrar os documentos com os respectivos números.

Jundiaí – SP, 27 de setembro de 2019



OF. AFM 135/2019  
Folha 01/07

Em, 10 de abril de 2019

Ao Exm.º Sr.  
**Tiago Adami**  
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

**Assunto:** Informações sobre área pública.  
**Local:** Ruas 01, 02, 03, 04 e 05 do Loteamento Pellizzari I, Água Doce – proximidades da Avenida Luiz Pellizzari (vide anexo).

Solicito as seguintes informações sobre as vias públicas acima mencionadas:

1. A referida área pública incorpora patrimônio público?
2. Está oficializada?
3. A área supramencionada já recebeu denominação?

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
*“Arnaldo da Farmácia”*  
Vereador

**RECEBIDO**  
UGCC / DAP  
11 ABR. 2019  
14:15  
*Nathalia*  
VISTO

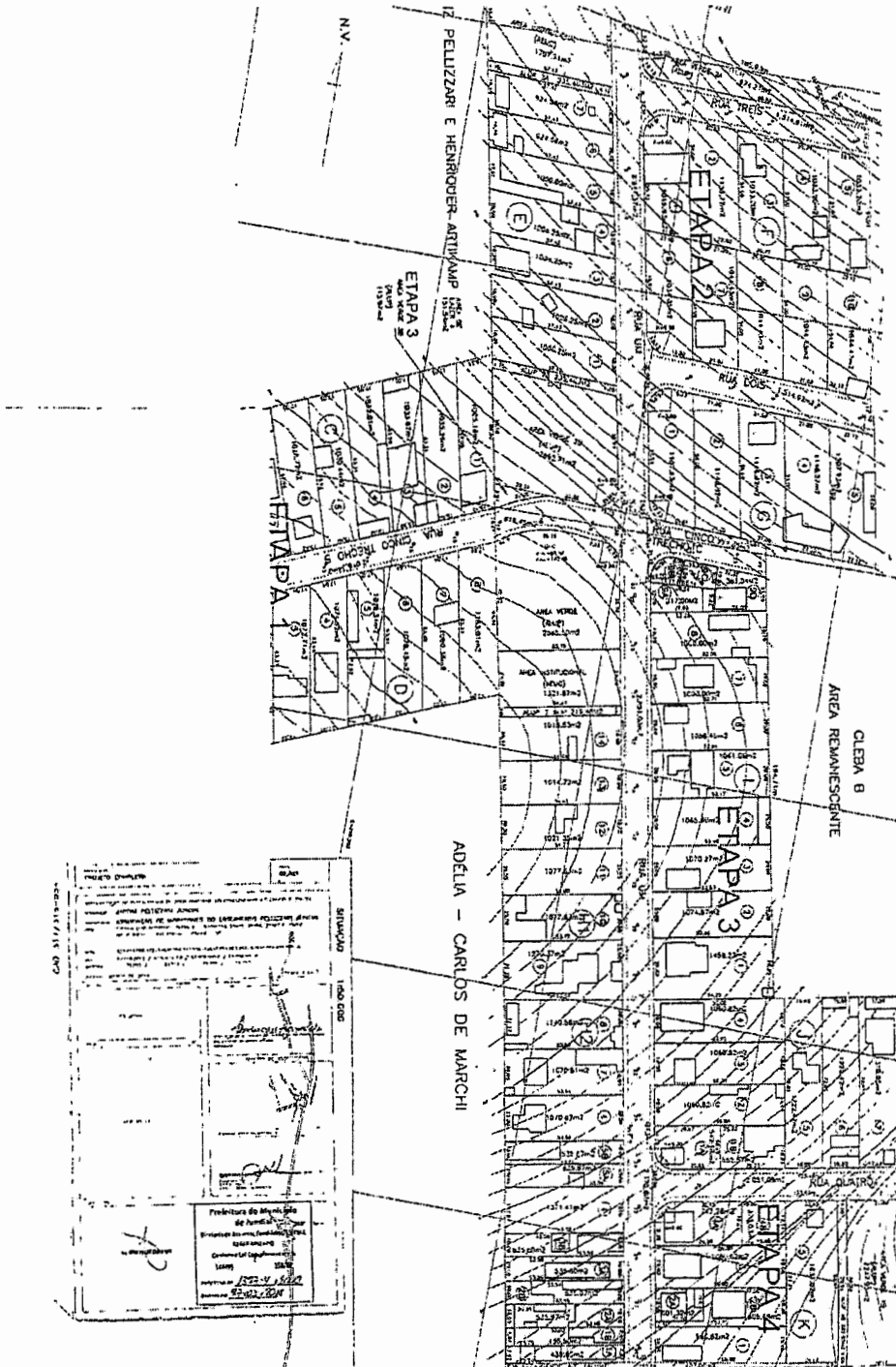




Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

OF. AFM 135/2019  
Folha 02/07

### Anexo



OF. UGCC/DAP n.º 262/2019

Jundiaí, 10 de setembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor:**

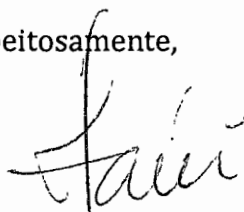
Em atenção ao Ofício AFM 135/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 12.558-1/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 01, 02, 03, 04 e 05, conf. croqui apresentado pelo nobre Edil, tratam-se das vias 01, 02, 03 e 04 do Loteamento Regularizado denominado Jardim Pellizzari Jundiaí, situado à Avenida Luiz Pellizzari, no bairro Água Doce, as quais integram o patrimônio público municipal, se encontram oficializadas e não receberam denominação..

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Rua 1 – composta pela Rua 01 – Trecho 1 e Trecho 2;
- Rua 2 – composta pela Rua 02 – Trecho 1 e Trecho 2;
- Rua 3 – trecho único;
- Rua 4 – trecho único.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.026

PROJETO DE LEI Nº 13.023 do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, que denomina "**Rua LUIZ BUSANELLI**" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei da autoria do Vereador **Arnaldo Ferreira de Moraes**, que denomina "**Rua LUIZ BUSANELLI**" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, que especifica na planta inserta na fl. 04.


Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 08/10/2019.

APROVADO  
08/10/19

  
VALDECI VILAR - "Dalano"  
Presidente e Relator

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

  
PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
ROGERIO RICARDO DA SILVA



**126ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 05/11/2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

a) **PROJETO DE LEI N.º 13.014/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Denomina "Rua JURITI" a Rua 4 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

b) **PROJETO DE LEI N.º 13.022/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Denomina "Rua JOSÉ MARTINS ALVES CORREIA" a Rua 2 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

c) **PROJETO DE LEI N.º 13.023/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Denomina "Rua LUIZ BUSANELLI" a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

d) **PROJETO DE LEI N.º 13.028/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES**

Denomina "Rua JUSTINO BARBOSA" a Rua 3 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

Autor do Requerimento: ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 84.026

PUBLICAÇÃO Rubrica  
08/11/19 *[Handwritten Signature]*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.023**

Denomina “Rua LUIZ BUSANELLI” a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Rua LUIZ BUSANELLI” a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

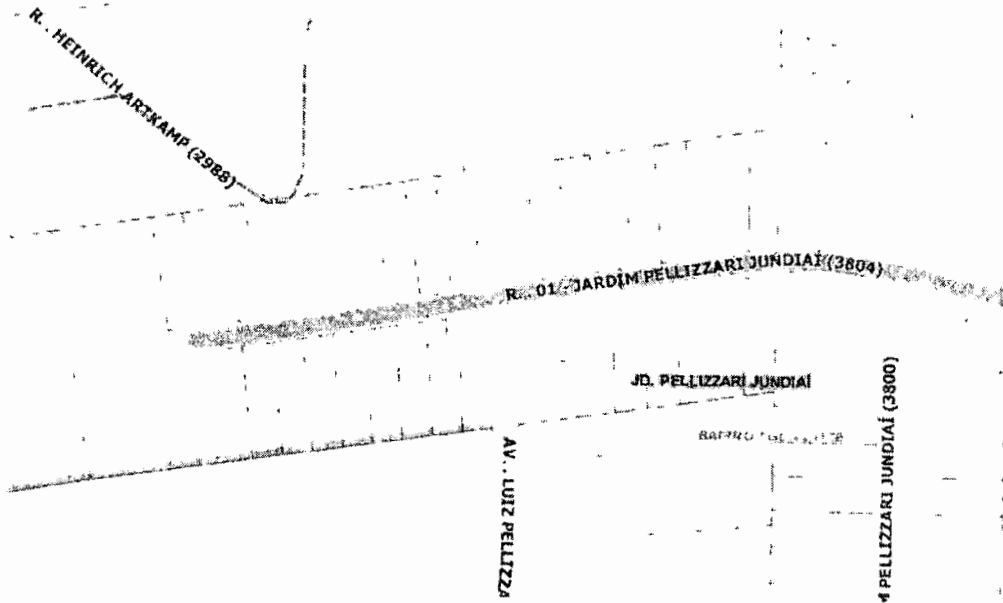
**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de novembro de dois mil e dezenove (05/11/2019).

*[Handwritten Signature]*  
**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.023 – fls. 2)





PROJETO DE LEI N.º 13.023

PROCESSO N.º 84.026

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06/11/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Price*

RECEBEDOR:

*Selipe*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

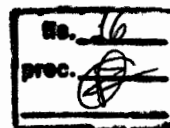
29/11/19

*[Signature]*  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L n.º 399/2019

Processo n.º 35.427-2/2019

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 84343/2019  
Data: 28/11/2019 Horário: 16:07  
Administrativo -

Jundiaí, 26 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

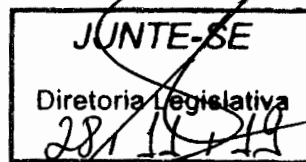
Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.333, objeto do Projeto de Lei nº 13.023, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



Ao

Exmo. Sr.

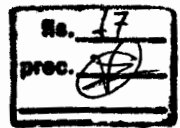
**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1





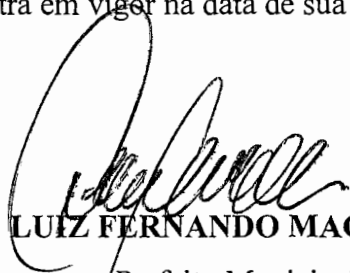
**LEI N.º 9.333, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Denomina “**Rua LUIZ BUSANELLI**” a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce.

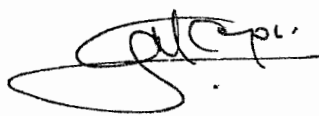
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

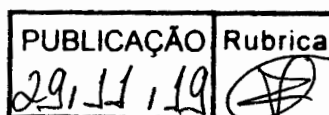
**Art. 1º.** É denominada “**Rua LUIZ BUSANELLI**” a Rua 1 do loteamento Jardim Pellizzari Jundiaí, no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



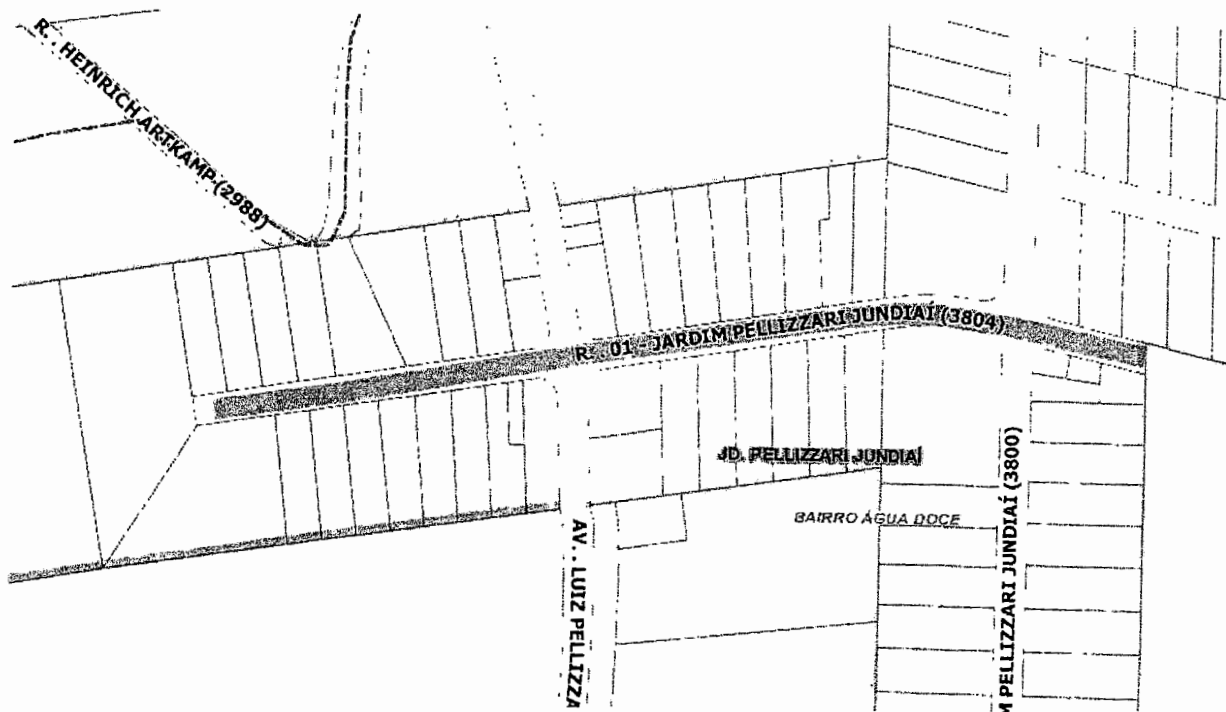


# JUNDIÁ

PREFEITURA

DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

no.	18
proc.	[Signature]



**PROJETO DE LEI Nº. 13.023**

**Juntadas:**

fls 02 a 10 em 03/10/19 LW ; fl 11 em 09/10/19  
LW; fls 12 a 15 em 06/11/19 LW  
fls. 16/18 em 28/11/19 ~~W~~

**Observações:**